



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 51-Data 30/03/2022

Esta é a Edição Nº 51 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

ANULAÇÃO P.L Nº 026/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a anulação do Processo Licitatório nº 026/2022 – Pregão nº 015/2022, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório, considerando os termos no art. 49, da lei federal nº 8.666/93 c/c s súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA NO REGISTRO DE PREÇO DE CENTRAIS DE ALARMES MONITORADOS E GESTÃO DE IMAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ANEXO I A ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, publicado no diário Oficial do município no dia 30/03/2022, com posterior publicação de um novo processo com as devidas adequações. São Sebastião do Oeste, 30 de março de 2022. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de São Sebastião do Oeste-MG, torna publica a RATIFICAÇÃO DO PROCESSO nº 34/2022, Inexigibilidades Nº05/2022. **OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de entidades filantrópicas e sem fins lucrativos para prestação dos serviços e saúde de procedimentos eletivos e urgências e emergências, conforme detalhamento e condições constantes nesse instrumento convocatório e seus anexos, cujo objetivo comum é a busca de atendimento contínuo da população do Município de São Sebastião do Oeste na prestação de Assistência médico-hospitalar de urgência e emergência no pronto atendimento da Santa Casa contratada. **EMPRESA CREDENCIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE SANT'ANA DE ITAPECERICA, CNPJ Nº 16.804.692/0001-60.** Dotação orçamentária: **02.03.01.10.301.1002.2025- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.** Embasamento legal: Art. 25, da Lei Federal 8.666/93. Belarmino Luciano Leite- Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DECRETO Nº 1422, DE 29 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 1422, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de atendimento ao público no prédio da Municipalidade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o objetivo de prestar os serviços de atendimento ao público com mais qualidade ao cidadão que busca o atendimento presencial;

CONSIDERANDO que o horário atualmente praticado não atende os usuários que trabalham em horário comercial;

CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto do Servidor Público – Lei nº 209/91;

DECRETA:

Art. 1º. A partir do dia 04 de abril de 2022, o horário de atendimento ao público no prédio da Municipalidade será de 12:00 às 18:00, à exceção dos serviços de Transporte Fora do Domicílio, bem como outros serviços essenciais, que funcionarão de 07:00 às 16:00.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 04 de abril de 2022.

São Sebastião do Oeste, 29 de março de 2022.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1421, DE 29 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 1421, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o fim da obrigatoriedade do uso de máscaras em locais abertos e fechados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que 100% da população elegível para vacinação está imunizada, com a segunda dose da vacina contra a COVID-19;

Considerando que houve cobertura de 73% da população elegível para vacinação com o reforço da vacina – índice obrigatório exigido pelo Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a obrigatoriedade de uso de máscaras, cobrindo totalmente a boca e nariz, em ambientes abertos e fechados.

Art. 2º. Continua a obrigatoriedade de uso de máscaras, cobrindo totalmente a boca e nariz, nas unidades de Saúde e nas Escolas Municipais e Estadual, localizada no Município.

Parágrafo Único. Permanecerá obrigatória a utilização de máscaras no transporte público.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 29 de março de 2022.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

O Processo Nº 034/2022, Modalidades Inexigibilidades Nº 05/2022 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, referente processo de Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de entidades filantrópicas e sem fins lucrativos para prestação dos serviços e saúde de procedimentos eletivos e urgências e emergências, conforme detalhamento e condições constantes nesse instrumento convocatório e seus anexos, cujo objetivo comum é a busca de atendimento contínuo da população do Município de São Sebastião do Oeste na prestação de Assistência médico-hospitalar de urgência e emergência no pronto atendimento da Santa Casa contratada.

O Processo foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente, conforme o bem elaborado parecer Jurídico, da Procuradoria Municipal.

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO E HOMOLOGO:**

➤ **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE SANT'ANA DE ITAPECERICA, CNPJ Nº 16.804.692/0001-60.**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	DO	QUANT. MENSAL	VALOR UNIT.
01	0406020566	<u>Tratamento cirúrgico de varizes (bilateral)</u>		13	R\$1.746,12
02	0406020574	<u>Tratamento cirúrgico de varizes (unilateral)</u>		5	R\$1.450,11
03	0407040102	<u>Hernioplastia inguinal / crural (unilateral)</u>		30	R\$1.691,02
04	0407030034	<u>Vesícula - colecistectomia videolaparoscópica</u>		25	R\$1.894,32
05	0409060186	<u>Laqueadura tubária</u>		14	R\$1.478,04
06	0408060450	<u>Ortopédica - Tenomiografia</u>		3	R\$1.611,82
07	0408010142	<u>Ortopédica - reparo de rotura do manguito rotador (inclui procedimentos descompressivos)</u>		6	R\$1.791,50
08	0408020300	<u>Ortopédica - tenosinovectomia em membro superior</u>		2	R\$1.589,78
09	0408050896	<u>Ortopédica - tratamento cirúrgico de rotura do menisco com meniscectomia parcial / total</u>		3	R\$1.864,52
10	409060194	<u>ginecologia - miomectomia</u>		7	R\$1.857,88
11	409060135	<u>ginecologia - histerectomia total</u>		7	R\$2.068,06

12	409060070	<u>Esvaziamento De Utero Pos-Aborto Por Aspiracao Manual Intra</u>		3	R\$1.085,68
13	401020061	<u>Exerese de Cisto Branquial</u>		3	R\$1495,54
14	401020088	<u>Exerese de Cisto Sacro-Coccigeo</u>		3	R\$1.087,44
15	401020053	<u>Excisão e Sutura de Lesão na Pele com Plástica em Z ou Rotaca</u>		2	R\$1.513,62
16	401020070	<u>Exerese de Cisto Dermoide</u>		4	R\$1.087,44
17	401020045	<u>Excisão e Enxerto de Pele de Pele (Hemangioma, Nevus ou Tumor)</u>		8	R\$1.513,62
18	415040035	<u>Debridamento de Ulcera/de Tecidos Desvitalizados</u>		5	R\$1.886,16
19	0407020039	<u>Apendicectomia</u>		5	R\$1.629,24
20	407010211	<u>Gastrostomia</u>		4	R\$2.175,52
21	407030026	<u>Colecistectomia</u>		10	R\$2.191,54
22	407020217	<u>Esfincterotomia Interna e Tratamento de Fissura Anal</u>		5	R\$1.293,62
23	407020276	<u>Fistulectomia / Fistulotomia Anal</u>		4	R\$1.308,24
24	0407020225	<u>Excisão de Lesão/Tumor Anu-Retal</u>		3	R\$1.470,70
25	407020284	<u>Hemorroidectomia</u>		5	R\$1.431,88
26	407040064	<u>Hernioplastia Epigástrica</u>		3	R\$1.919,74
27	407040080	<u>Hernioplastia Incisional</u>		3	R\$1.919,74
28	407040102	<u>Hernioplastia Umbilical</u>		6	R\$1.669,98
29	407040242	<u>Ressutura de Parede Abdominal (por deiscência total/Evisce)</u>		2	R\$1.863,78
30	408060212	<u>Ressecção de Cisto Sinovial</u>		2	R\$982,98
31	409050083	<u>postectomia</u>		2	R\$1.238,24
32	409040070	<u>Exerese de Cisto de epidídimo</u>		2	R\$1.224,18
33	409040169	<u>Orquiectomia unilateral</u>		2	R\$1.500,28
34	409040215	<u>Tratamento Cirúrgico de Hidrocele</u>		3	R\$1.313,94
35	409040010	<u>Drenagem de Abscesso da bolsa escrotal</u>		2	R\$1.206,12
36	409040231	<u>Tratamento Cirúrgico de Varicocele</u>		4	R\$1.315,12
37	409060046	<u>Curetagem Semiótica com ou sem Dilatação do Colo do Útero</u>		5	R\$1.134,84
38	409060232	<u>Salpingectomia Uni/Bilateral</u>		4	R\$1.731,18
39	409060216	<u>Ooforectomia / Ooforooplastia</u>		5	R\$1.819,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
 PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
 TELEFONE: 37-3286-1133
 CNPJ: 18.308.734/0001-06
 PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
 VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG



PORTARIA Nº 018, DE 29 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 018, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia servidora, INTERINAMENTE, para exercício de Cargo em Comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar nº 113, de 05 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora MÔNICA ROSÁRIA MOURA DINIZ para ocupar, interinamente, o cargo público de provimento em comissão de Secretário Municipal de Assistente Social, para o período de 04 de abril de 2022 a 13 de abril de 2022.

Art. 2º. O exercício do cargo previsto no caput dar-se-á sem o acúmulo de subsídios e/ou vencimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 29 de março de 2022.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

40	409060135	Histerectomia Total	6	R\$2.068,06
41	409060127	Histerectomia Subtotal/	5	R\$1.892,08
42	409060119	Histerectomia com Anexectomia (uni/bilateral)	3	R\$2.341,40
43	0411020013	Curetagem Pós-Abortamento Puerperal	3	R\$1.159,24
44	407040161	Laparotomia Exploradora	2	R\$2.074,38
45	407040099	Hernioplastia inguinal Bilateral	5	R\$1.652,04

São Sebastião do Oeste, 30 de março de 2022.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

Certifico que este instrumento foi afixado neste quadro de aviso desta prefeitura, nesta data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 30 de março de 2022.
Vagner Antônio da Silva, Presidente da CPL.

PORTARIA Nº 019, DE 29 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 019, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Designam representantes para acompanhamento e fiscalização da execução de obras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos VI, XII e XXXIII da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto no §1º do art. 7º, 66 e §§ e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em pleno exercício das funções de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes representantes para acompanhamento e fiscalização da execução de contratos e recebimento de obras, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento de suas funções:

I – Flávio de Oliveira Neto

II – Ademar Francisco Elói

Art. 2º. Os representantes atuarão no exercício da competência prescrita pelo art. 66 e seguintes da Lei nº 8.666/93, sendo-lhes incumbido:

I – o acompanhamento e a fiscalização da execução de contratos e de obras;

II – o registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III – solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção de medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

IV – executados os contratos, receber os seus objetos:

- a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Nacional nº 8.666/93.

Art. 3º. Os representantes serão substituídos em suas ausências e impedimentos eventuais através de designação do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2022.

São Sebastião do Oeste, 30 de março de 2022.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE torna público o extrato do contrato nº -028/2022 – **OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de entidades filantrópicas e sem fins lucrativos para prestação dos serviços e saúde de procedimentos eletivos e urgências e emergências, conforme detalhamento e condições constantes nesse instrumento convocatório e seus anexos, cujo objetivo comum é a busca de atendimento contínuo da população do Município de São Sebastião do Oeste na prestação de Assistência médico-hospitalar de urgência e emergência no pronto atendimento da Santa Casa contratada. **CONTRATADA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE SANT'ANA DE ITAPECERICA, CNPJ Nº 16.804.692/0001-60. Vigência:** 30.03.2022 à 31.12.2022. **VALOR TOTAL:** R\$ 415.778,35 (quatrocentos e quinze mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos). **Dotação Orçamentaria:** 02.03.01.10.301.1002.2025-3.3.90.39.00, Lei Municipal Nº 803 de 22 de dezembro de 2021. São Sebastião do Oeste-MG - Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO